



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



I TERMO DE REVISÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2025

**TERMO DE REVISÃO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO FÉLIX, E , DO OUTRO LADO E A  
EMPRESA AUTO POSTO GC COMERCIO  
DO COMBUSTÍVEIS LTDA, NA FORMA  
ABAIXO:**

Termo aditivo ao contrato de fornecimento que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça da Bandeira, S/N – Centro, nesta cidade, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº. **13.828.389/0001-00**, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Srº Jose Geraldo Tosta Albergaria da Silva e do outro a empresa **AUTO POSTO GC COMERCIO DO COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.921.595/0001-31, sediada na Rua Balduino Dias Gonçalves, S/N, Térreo, Muritiba, CEP 44.340-000, neste ato representada pelo Sr. **GENILSON CORDEIRO SILVA**, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto promover a revisão dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 010/2025, referente ao fornecimento de combustíveis destinados ao atendimento das demandas da frota e das atividades administrativas do Município de São Félix, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO DOS PREÇOS –** A revisão encontra fundamento no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a alteração contratual com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado quando sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que tornem a execução contratual excessivamente onerosa para uma das partes.

Em decorrência da análise da solicitação apresentada pela empresa contratada e da verificação das variações nos custos de aquisição dos combustíveis, os preços registrados passam a vigorar conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REEQUILIBRADO	VARIAÇÃO
01	Gasolina Comum	R\$ 6,20	R\$ 6,99	+12,74%
02	Óleo Diesel S10	R\$ 6,95	R\$ 7,99	+ 15%
03	Óleo Diesel S500	R\$ 6,80	R\$ 7,95	+ 16,9%



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



Os valores reequilibrados passam a ser aplicados às futuras requisições de fornecimento realizadas pela Administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

A revisão de preços ora formalizada decorre de solicitação protocolada pela empresa AUTO POSTO GC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, a qual demonstrou a ocorrência de elevação significativa nos custos de aquisição dos combustíveis no mercado regional, ocasionada por fatores externos supervenientes que impactaram diretamente a cadeia de distribuição de derivados de petróleo.

Conforme documentação apresentada pela contratada, incluindo notas fiscais de aquisição de combustíveis junto às distribuidoras e reportagens veiculadas em meios de comunicação, verificou-se a ocorrência de reajustes sucessivos nos preços praticados no mercado, especialmente em razão de alterações promovidas pela Refinaria de Mataripe, administrada pela empresa Acelen, responsável pelo abastecimento regional.

Essas variações refletem a instabilidade do mercado internacional do petróleo, influenciada por fatores geopolíticos e econômicos que impactam diretamente a formação de preços dos combustíveis, circunstância que compromete a manutenção das condições originalmente pactuadas.

A medida visa preservar a continuidade do fornecimento de combustíveis ao Município de São Félix, garantindo o regular funcionamento da frota municipal e a manutenção dos serviços públicos essenciais.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente reajuste correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, previamente atestadas quanto à sua suficiência.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços de nº 10/2025 que não conflitem com o disposto neste Termo Aditivo.

São Félix, 12 de março de 2026.

**MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX**  
**JOSE GERALDO TOSTA ALBERG**  
**ARIA DA SILVA**  
**CONTRATANTE**

**AUTO POSTO GC COMERCIO DO COMBUSTÍVEIS LTDA**  
**CNPJ 05.921.595/0001-31**  
**CONTRATADA**